



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	7067/989/20
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Caconde
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE
<b>Período</b>	10/2021
<b>Relator</b>	Dr. Dimas Ramalho
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU
<b>Responsável</b>	João Filipe Muniz Basilli
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	357.437.668-51
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2021 a 31/12/2021

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 52.571.354,51	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 49.921.581,18	
<b>Variação</b>	R\$ -2.649.773,33	-5,0403%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

## **2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)**

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 49.921.581,18	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 43.008.805,29	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 6.912.775,89	13,8473%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## **2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO**

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -4.186.259,10	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ 0,00	
<b>Diferença</b>	R\$ -4.186.259,10	100,0000%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## **2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## **2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## **2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período**

**Posição no exercício anterior**

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	R\$ 1.373.122,17	R\$ 1.627.156,78

**Movimentação no Exercício**

<b>Nome Órgão</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Cancelamentos</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	R\$ 0.00	R\$ 2.502.159,05	R\$ 0.00

**Posição atual**

<b>Nome Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>	<b>Red Esperada</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	R\$ 37.327,06	R\$ 460.792,84	R\$ 1.250.117,22

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

**2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988**

<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 58.295.658,98
<b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 52.078.127,46
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	89,33%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

**3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 37.410.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 10.056.000,00
<b>Índice Apurado</b>	26,8805%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 36.036.223,18	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 9.313.128,38	25,8438%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 8.511.124,59	23,6182%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 8.443.061,45	23,4294%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 36.036.223,18	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 9.313.128,38	25,8438%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 8.511.124,59	23,6182%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 8.443.061,45	23,4294%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ -907.298,92	R\$ 6.888.032,76	R\$ 6.341.097,05	92,0596%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ -907.298,92	R\$ 6.888.032,76	R\$ 5.127.515,34	74,4409%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### **3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores**

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0.00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### **3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)**

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 2.932.477,55	R\$ 6.076.578,24	207,2165%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## **4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE**

### **4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde**

---

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 35.810.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 10.075.466,64
<b>Índice Apurado</b>	28,1359%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 35.209.724,55	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 8.790.680,95	24,9666%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 8.403.587,50	23,8672%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 8.271.939,38	23,4933%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 35.209.724,55	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 8.790.680,95	24,9666%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 8.403.587,50	23,8672%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 8.271.939,38	23,4933%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 03/12/2021  
**Hora da Geração:** 20:19:21